JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRACAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por DANIEL FERREIRA PONTES em face de ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SECAO RIO DE JANEIRO E Abo - Rj - Associação Brasileira De Odontologia - Seção Rj - Sucursal Barra Da Tijuca. Processo nº 0100159-23.2022.5.01.0067, na forma a seguir: A DOUTORA GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa. especialmente as Executadas, de que no dia 15/05/2024 às 11:50 horas, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br. pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id 94f47e6, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 22/05/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico, a quem mais der a partir de 40% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. Obddbdb, tendo as devedoras tomado ciência da penhora por Edital de Notificação (ID 97ec87a). O Valor da execução é de R\$ 29.531,71, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** "Prédio e respectivo terreno, sob o nº 171 da Rua Sampaio Viana, na freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno 7,00m de largura na frente e nos fundos por 23,50m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o prédio 163, a esquerda com o prédio 179, e nos fundos com o Hospital da Aeronáuticas, na Rua de Barão de Itapagipe. Insc. 125173-5, C.L 08070-5. Inscrição Municipal nº 1251735. Imóvel localizado no Rio Comprido com 288 metros quadrados de área edificada." -LAUDO DE AVALIAÇÃO: Imóvel sito RUA SAMPAIO VIANA, 171" VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 31.652) do 11º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: AV.4-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; AV.5-**INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo n° 0101030-26.2021.5.01.0055; AV.6-INDISPONIBILIDADE: Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 0101050-39.2021.5.01.0080; **R.7-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 17.904.69, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 975,43. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro. Na hipótese de proposta parcelada, deverá apresentar proposta diretamente nos autos do processo, sem envio de e-mail para o Leiloeiro Público. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de

costume, ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, CARLOS ALBERTO FONSECA JUNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.